

# CATÁLOGO

LEILÃO  
**NACIONAL**  
*Das Cabras Leiteiras*  
2022

TRANSMISSÃO AO VIVO:  
[leilonorte.com](http://leilonorte.com)   

**10 NOV 2022**  
QUINTA-FEIRA | 20:00h

CRÉDITO: WPT/2014

LEILÃO  
**LEILÃO NORTE**

PARTECIPANTES  
(11) 98563.0109 ARISTÓTELES PEREIRA  
(01) 99755.5388 JOSEFINA  
(15) 99663.7635 ESTERINA

 **Parque da cidade**  
Pindamonhangaba-sp  
Durante a EXPOPIINDA

Mesa operadora: (11)3674-6666

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aquele que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agro business, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O valor do lance será por animal e multiplicado por 30 Parcelas que resultará no valor do total do lote arrematado, o comprador pagará em 15 parcelas duplas, sendo:

2 parcelas à vista + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 2 parcelas em 90 dias + 2 parcelas em 120 dias + 2 parcelas em 150 dias + 2 parcelas em 180 dias + 2 parcelas em 210 dias + 2 parcelas em 240 dias + 2 parcelas em 270 dias + 2 parcelas em 300 dias + 2 parcelas em 330 dias + 2 parcelas em 360 dias + 2 parcelas em 390 dias + 2 parcelas em 420 dias.

Por ocasião do acerto de contas, os **COMPRADORES** pagarão a 1ª parcela À VISTA + **8% (oito por cento)** de comissão de compra, sobre o valor total da arrematação, onde já está incluída a comissão da empresa leiloeira e do leiloeiro.

Os **VENDEDORES** pagarão uma taxa de 10% (dez por cento) a vista sobre o total de suas vendas, em caso de defesa os vendedores pagarão 18% (dezoito por cento) sobre o valor do(s) lote(s) defendido(s).

**OS ACERTOS DE CONTAS DEVERÃO SER EFETUADOS NO ESCRITÓRIO DA LEILONORTE INSTALADO NO RECINTO DE LEILÃO ATÉ O DIA 11.11.2022 AS 12HS PARA CLIENTES QUE EFETUAREM A COMPRA NO RECINTO, OS CLIENTES QUE EFETUAREM SUAS COMPRAS VIA CANAL DEVERÃO FAZER O ACERTO CONFORME INSTRUÇÕES QUE SERÃO PASSADAS VIA E-MAIL CONFORME CADASTRO DO COMPRADOR.**

**Os animais só poderão ser entregues após o pagamento da 1ª parcela + comissão de compra, assim como contrato devidamente assinado.**

**1. DEFINIÇÕES**

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
- 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
- 1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

**2. CADASTRO:**

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja

em relação ao valor do(s) produto(s) animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

### **3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:**

- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2 O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3 Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4 Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5 O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6 Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7 O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

### **4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PREENHES:**

#### **4.1. PREENHES RECEPTORAS:**

- 4.1.1 O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2 A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3 O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4 O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5 O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6 Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

#### **4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS**

- 4.2.1 É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

#### **4.3. LIVRES ACASALAMENTOS**

- 4.3.1 Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen de touro (macho) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2 O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro touro escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3 Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4 O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5 O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6 Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

#### **4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO**

- 4.4.1 A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2 A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3 A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4 Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5 Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6 O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7 A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8 Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

#### **5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM**

- 5.1 O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2 Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
  - 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
  - 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
  - 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES**

- 6.1 O leiloeiro apregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2 Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregeados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregeado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

#### **7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO**

- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

#### **8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO**

- 8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

#### **9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL**

- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.
- 9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
- 9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
- 9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

#### **10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO**

- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
- 10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

#### **11. FORO DE ELEIÇÃO**

- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte.

São Paulo-SP, 10 de novembro de 2022

**Leilonorte Promotora de Leilões Ltda.**



LEILÃO NACIONAL DAS CABRAS LEITEIRAS 2022  
PINDAMONHANGABA - SP  
10/11/2022



CAPRIL MANTIQUEIRA

LOTE 01

IARA DA MANTIQUEIRA

SAANEM

FEMEA

06/05/2019

1428219005

SÃO PAULO DA CAPRIVAMA

XENDRATT DO CAPRIL POR DO SOL

GAVIÃO DA MANTIQUEIRA

QUIONNE DO CAPRIL POR DO SOL

ELEGANTE DA MANTIQUEIRA

DONZELA DA MANTIQUEIRA

ANANA MANTIQUEIRA

GRASSHILL JAKLYNS HONOUR

GRASSHILL HONOURS CHAMP

HELLEN IA DA MANTIQUEIRA

KAMPFIRE C POLLONADES CHABLIS

XENDRATT DO CAPRIL POR DO SOL

FLORIDA DA MANTIQUEIRA

BABILÔNIA DA MANTIQUEIRA

Uma cabra na qual podemos afirmar que está muito próximo da perfeição, úbere, aprumos e garupa perfeitos.

Uma doadora pronta para disseminar embriões com qualidade em qualquer criatório.

**\*Lactação**

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL MANTIQUEIRA

LOTE 02

JEISEBEL DA MANTIQUEIRA

SAANEM

FEMEA

09/04/2020

1428220006

SÃO PAULO DA CAPRIVAMA

XENDRATT DO CAPRIL POR DO SOL

GAVIÃO DA MANTIQUEIRA

QUIONNE DO CAPRIL POR DO SOL

ELEGANTE DA MANTIQUEIRA

DONZELA DA MANTIQUEIRA

ANANA MANTIQUEIRA

CAPRIKORN ZEPPA BALANCE

ENCENO IA DO INLI

GAZELA DA MANTIQUEIRA

ISUIGA DO INLI

ASTRO DA MANTIQUEIRA

EMPADA DA MANTIQUEIRA

ARGENTINA DA MANTIQUEIRA

Cabra de 2ª cria com alto índice de produção, a qual vem se destacando na Nacional das Cabras Leiteiras ExpoPinda 2022.

Filha de um dos mais consagrados raçador da raça Saanen da extinta linhagem Por do Sol. Ele vem se destacando no torneiro leiteiro.

**\*Lactação**

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO NACIONAL DAS CABRAS LEITEIRAS 2022  
PINDAMONHANGABA - SP  
10/11/2022



CAPRIL MANTIQUEIRA

LOTE 03

JOSY DA MANTIQUEIRA

SAANEM

FEMEA

20/09/2020

1428220022

XENDRATT DO CAPRIL POR DO SOL

GAVIÃO DA MANTIQUEIRA

IGOR DA MANTIQUEIRA

DONZELA DA MANTIQUEIRA

GRASSHILL HONOURS CHAMP

HELLEN IA DA MANTIQUEIRA

FLORIDA DA MANTIQUEIRA

GRASSHILL JAKLYNS HONOUR

GRASSHILL HONOURS CHAMP

HILMA IA DA MANTIQUEIRA

KAMPFIRE C POLLONADES CHABLIS

XENDRATT DO CAPRIL POR DO SOL

FOFA DA MANTIQUEIRA

ENSEADA DA MANTIQUEIRA

Cabrita filha do Gavião da Mantiqueira um dos maiores produtores de cabra com índice de controle leiteiro.

Na linha materna traz Hilma Ia da Mantiqueira com sangue POI.

Oportunidade de abertura de sangue em qualquer criatório.

**\*Lactação**

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL MANTIQUEIRA

LOTE 04

KAMILLI DA MANTIQUEIRA

SAANEM

FEMEA

30/08/2021

1428221008

DISPATCH D150

ELECTRON TE IA IF DA SERRA DOS AN

EBIDUNO DO INLI

ANDARELA DA SERRA DOS ANDRADAS

BAZY DO ITAPETI

ÍRIA DO INLI

EVANILDE DO INLI

ASTO DO INLI

IEJO IA DO INLI

JACIARA DA MANTIQUEIRA

EBOA DO INLI

GAVIÃO DA MANTIQUEIRA

IRVANA DA MANTIQUEIRA

GAROTA DA MANTIQUEIRA

Kamilli se destaca por trazer em sua genealogia uma das melhores linhagens do Brasil, Capril Inli com Mantiqueira.

Vem com produção média de 5 kg/l em sua 2a lactação.

**\*Lactação**

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO NACIONAL DAS CABRAS LEITEIRAS 2022  
PINDAMONHANGABA - SP  
10/11/2022



CAPRIL MANTIQUEIRA

LOTE 05

KORALI DA MANTIQUEIRA

SAANEM

FEMEA

04/09/2021

1428221010

XENDRATT DO CAPRIL POR DO SOL

GAVIÃO DA MANTIQUEIRA

JASPER DA MANTIQUEIRA

DONZELA DA MANTIQUEIRA

ELEGANTE DA MANTIQUEIRA

IBAÍBA IA DO INLI

FEBISE IA DO INLI

ELECTRON TE IA IF DA SERRA DOS AN

EBIDUNO DO INLI

ÍRIA DO INLI

IASMIN DA MANTIQUEIRA

ELEGANTE DA MANTIQUEIRA

DONZELA DA MANTIQUEIRA

ANANA MANTIQUEIRA

Korali é bisneta de Eleganteda Mantiqueira, um dos maiores bodes do Brasil em produção leiteira.

Sua avó Donzela da Mantiqueira produziu 12 kg/l em torneio leiteiro na Expo-Bragança Paulista. Realmente uma novilha para quem busca alta produção de leite.

**\*Lactação**

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL MANTIQUEIRA

LOTE 06

LAURA DA MANTIQUEIRA

SAANEM

FEMEA

27/01/2022

1428222001

DISPATCH D150

ELECTRON TE IA IF DA SERRA DOS AN

EBIDUNO DO INLI

ANDARELA DA SERRA DOS ANDRADAS

BAZY DO ITAPETI

ÍRIA DO INLI

EVANILDE DO INLI

XENDRATT DO CAPRIL POR DO SOL

GAVIÃO DA MANTIQUEIRA

DONZELA DA MANTIQUEIRA

IRECÉ DA MANTIQUEIRA

CONDE DO CAPRIL DA PRATA

GAIVOTA DA MANTIQUEIRA

BABILÔNIA DA MANTIQUEIRA

Cabrita tirada da reserva do Capril Mantiqueira, a qual vem se destacando como Cabrita do Futuro da ExpoPinda 2022.

**Oportunidade!!!**

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO NACIONAL DAS CABRAS LEITEIRAS 2022  
PINDAMONHANGABA - SP  
10/11/2022



CAPRIL MANTIQUEIRA

LOTE 07

LUANA DA MANTIQUEIRA

SAANEM

FEMEA

12/06/2022

1428222008

CAPRIKORN ZEPPA BALANCE

CHANDON IA DA CAPRIVAMA

JUCIRO DO INLI

THAMIRIS DA CAPRIVAMA

GAVIÃO DA MANTIQUEIRA

HAIA DO INLI

ABADIA DO INLI

XENDRATT DO CAPRIL POR DO SOL

GAVIÃO DA MANTIQUEIRA

JULIA DA MANTIQUEIRA

DONZELA DA MANTIQUEIRA

BEBEL DA MANTIQUEIRA

Luana é uma cabrita lançada que surpreende com seu pedigree com sangue Caprivama, Por do Sol, Inli e Mantiqueira. Cabrita que não tem como dar errado.

**Oportunidade para quem busca muito leite!!!**

Investidor:

Valor: R\$

AGROPEC E IMOBILIARIA MARIPÁ LTDA

LOTE 08

21004 DE MARIPÁ

SAANEM

FEMEA

12/01/2021

2650221004

BARÃO SANRI

SARANDI DE MARIPÁ

17015 DE MARIPÁ

RETINTA DE MAIRIPA

SININHO DE MARIPÁ

LUA DE MARIPÁ

VENUS DO ITAPETI

PACAEMBU SÃO PAULO

ADUANEIRO SÃO PAULO

19014 DE MARIPÁ

ITARIRI SÃO PAULO

BARULHO SÃO PAULO

17082 DE MARIPÁ

16025 DE MARIPÁ

21004 de Maripá, filha da 19014 de Maripá 6 kg/l ao dia, seu pai Butiá. Uma excelente cabra, uma bela oportunidade de negocio, vai adquirir uma bela cabra. 5 dias de parida, produzindo 4,30 kg/l ao dia.

**\*Lactação**

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO NACIONAL DAS CABRAS LEITEIRAS 2022  
PINDAMONHANGABA - SP  
10/11/2022



AGROPEC E IMOBILIARIA MARIPA LTDA

LOTE 09

21170 DE MARIPÁ

SAANEM

MACHO

11/10/2021

2650221170

BARÃO SANRI

SARANDI DE MARIPÁ

17015 DE MARIPÁ

RETINTA DE MAIRIPA

SININHO DE MARIPÁ

LUA DE MARIPÁ

VENUS DO ITAPETI

MIMOSA

SAGA

20023 IA DE MARIPÁ

MANADE

BARULHO SÃO PAULO

16010 DE MARIPÁ

LECA DE MARIPÁ

Filho de Butiá de Maripá 17015 hoje chefe de nosso capril, sua mãe filha do Saga. Produz 6,5 kg/l ao dia, quem ver na filmagem a seguir, é um excelente bode além de muito bom, muito manso. Com base no seu aspecto tá aí um grande representante da fidelidade ao padrão.

Investidor:

Valor: R\$

AGROPEC E IMOBILIARIA MARIPA LTDA

LOTE 10

OPERA DE MARIPÁ

SAANEM

FEMEA

06/06/2022

22031

VICAIRE DO ITAPETI

LOBINHO DE MARIPÁ

IANK DE MARIPÁ

GAIOLINHA DE MAIRIPA

SARANDI DE MARIPÁ

ELU DE MARIPÁ

EVA DE MARIPÁ

GAVIÃO SANRI

BRACELETE SANRI

16048 DE MARIPÁ

PULSEIRA SANRI

CARDINAL DO ITAPEVI

HICHA DE MARIPÁ

ACIRA DE MARIPÁ

22031 de Maripá, filha do Iank de Maripá, sua mãe 16048 de Maripá hoje produz 5 kg/l ao dia. Uma cabritinha jovem e muito boa.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO NACIONAL DAS CABRAS LEITEIRAS 2022  
PINDAMONHANGABA - SP  
10/11/2022



AGROPEC E IMOBILIARIA MARIPA LTDA

LOTE 11

ARYA DE MARIPÁ

SAANEM

FEMEA

25/06/2022

22070

VICAIRE DO ITAPETI

LOBINHO DE MARIPÁ

IANK DE MARIPÁ

GAOLINHA DE MAIRIPA

SARANDI DE MARIPÁ

ELU DE MARIPÁ

EVA DE MARIPÁ

DONJON DO ITAPEVI

BARULHO

16027 DE MARIPÁ

AGLUTINADA SÃO PAULO

LOBINHO DE MARIPÁ

HANNA DE MARIPÁ

EUFORIA DE MARIPÁ

22070 de Maripá, filha do Iank de Maripá, sua mãe 16027 de Maripá hoje produz 5 kg/l ao dia. Uma cabrinitinha jovem, porém muito boa.

Investidor:

Valor: R\$

AGROPEC E IMOBILIARIA MARIPA LTDA

LOTE 12

22098 DE MARIPÁ

SAANEM

MACHO

17/07/2022

22098

EXPRESS

TROVADOR DE MARIPÁ

ADUANEIRO SÃO PAULO

18061 DE MARIPÁ

17010 DE MARIPÁ

SARANDI DE MARIPÁ

BUTIA DE MARIPÁ

20025 DE MARIPÁ

LUA DE MARIPÁ

ADUANEIRO SÃO PAULO

18019 DE MARIPÁ

FLOR DE MARIPÁ

22098 de Maripá, filha de 21017 Trovador de Maripá que é filho do Express sanque francês, sua mãe produz média de 5.8 kg/l ao dia. Tá aí dois sangues de peso Butiá e Express.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO NACIONAL DAS CABRAS LEITEIRAS 2022  
PINDAMONHANGABA - SP  
10/11/2022



CAPRIL INLI

LOTE 13

AMATITA DO INLI

SAANEM

FEMEA

27/10/2021

1418521130

ELECTRON TE IA IF DA SERRA DOS AI

EBIDUNO DO INLI

ÍRIA DO INLI

IKAL DA MANTIQUEIRA

ELEGANTE DA MANTIQUEIRA

DONZELA DA MANTIQUEIRA

ANANA MANTIQUEIRA

GRASSHILL JAKLYNS HONOUR

GRASSHILL HONOURS CHAMP

FEBI IA DO INLI

KAMPFIRE C POLLONADES CHABLIS

BAT CAPRIVAMA

CUICA DO INLI

ÍRIA DO INLI

33 anos de seleção na caprinocultura do afixo Inli, Sr. José Maria, pela 1ª vez participa de um leilão.

Já destacando com uma excelente cabrita. Prenhez confirmada de 2 meses do Grifo IA do Inli.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL INLI

LOTE 14

AMELITA DO INLI

SAANEM

FEMEA

29/10/2021

1418521141

DUQUE DO INLI

ELEGANTE DA MANTIQUEIRA

IBAITO IA DO INLI

FABA DO INLI

GRASSHILL CHAMPS TRENDSETTER

FEBÍDIA DO INLI

CADOTA DO INLI

ELEGANTE DA MANTIQUEIRA

DON RUAN DA MANTIQUEIRA

ANANA MANTIQUEIRA

FACINADA DO INLI

ELECTRON TE IA IF DA SERRA DOS AI

EBOGA DO INLI

ILDA DO INLI

Cabrita com destaque, neta do Elegante da Mantiqueira, vinda de um dos maiores selecionadores da raça Saanen, Sr. José Maria com mais de 33 anos de seleção.

Coberta do Grifo IA do Inli sem tempo para diagnóstico.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO NACIONAL DAS CABRAS LEITEIRAS 2022  
PINDAMONHANGABA - SP  
10/11/2022



CAPRIL INLI

LOTE 15

AMIA DO INLI

SAANEM

FEMEA

29/10/2021

1418521147

GRASSHILL JAKLYNS HONOUR

GRASSHILL HONOURS CHAMP

GRIFO IA DO INLI

KAMPFIRE C POLLONADES CHABLIS

ELECTRON TE IA IF DA SERRA DOS AI

EBOGA DO INLI

ILDA DO INLI

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

ONIX DO ACONCHEGO

HABIRA IA DO INLI

JOANÉSIA DO ACONCHEGO

ERJANA DO INLI

Amia do Inli, filha do Grifo IA do inli, um dos bodes de mais destaque do capril que traz também sangue Aconchego. Reforçando criola do maior criador de Saanen, Sr. José Maria.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL INLI

LOTE 16

BAEÇA DO INLI

SAANEM

FEMEA

15/06/2022

1418522031

DUQUE DO INLI

ELEGANTE DA MANTIQUEIRA

IBAITO IA DO INLI

FABA DO INLI

GRASSHILL CHAMPS TRENDSETTER

FEBÍDIA DO INLI

CADOTA DO INLI

CAPRIKORN ZEPPU BALANCE

CHANDON IA DA CAPRIVAMA

JUDITE DO INLI

THAMIRIS DA CAPRIVAMA

ASTRO DA MANTIQUEIRA

HAFIXE DO INLI

GADALA DO INLI

Baeça do Inli, feminina, excelentes aprumos, lançada. Neta do consagrado Elegante da Mantiqueira. Uma cabrita show!! Vinda de 33 anos de seleção.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO NACIONAL DAS CABRAS LEITEIRAS 2022  
PINDAMONHANGABA - SP  
10/11/2022



AGROPECUARIA SANRI

LOTE 17

ARENA SANRI

SAANEM

FEMEA

16/02/2021

1421321540

R 222

BEST B115

V 458

AFRICANO SANRI

BARÃO SANRI

ANGORÁ SANRI

BELEZA SANRI

JIMMY DE POÇOS DE CALDAS

CHACAL DO CAPRIL RDR

BABILÔNIA DO CAPRIL RDR

LEANIR DO SHS

CHACAL DO CAPRIL RDR

GATONA DO SHS

BELLA MANTIQUEIRA

REPRODUÇÃO: Primeiro parto ocorrido em 23/05/2022. Está vazia. Pesagens de leite: 24/06: 3,8 kg; 01/09: 3,2 kg; 10/10 : 3,0 kg. PTA: 55,95 kg

FILIAÇÃO: PAI: Africano Sanri - filho de Best ( semen importado) com Angorá Sanri . Filhas em lactação com PTAs acima de 80 kg. PTA :45,75 kg

MÃE: Leanir do SHS - filha do Juneau do capril RDR e Jacira do Capril RDR

Seleção de cabras leiteiras há 28 anos. Participante do Programa de Melhoramento Genético de Cabras Leiteiras desde 2006.

Mais de 2000 animais controlados oficialmente!!

**\*Lactação**

Investidor:

Valor: R\$

AGROPECUARIA SANRI

LOTE 18

BANDEIRA SANRI

SAANEM

FEMEA

12/08/2019

1421319162

UNIEME DO ITAPETI

BARÃO SANRI

LACQUA SANRI

DIAMANTE SANRI

GAVIÃO SANRI

ALFAFA SANRI

RELVA SANRI

PRINCIPE DA SERRA DAS ANDRADA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

HELENA DA CAPRIVAMA

PÁTRIA DO ACONCHEGO

ADJUDANT DO ITAPETI

MUNIQUE DO ACONCHEGO

HOLANDA DO ACONCHEGO

REPRODUÇÃO: Segundo parto ocorrido em 01/06/2022. Está vazia. Pesagens de leite: Julho: 3,8kg; Agosto: 3,7 kg; Setembro: 3,5 kg; Outubro: 3,4kg PTA: 56,20 kg

FILIAÇÃO: PAI: Diamante Sanri - PTA :63,45 kg. Filho de Barão Sanri PTA: 90,21 kg com confiabilidade de 92% (3º Sumário CaprageneO).

MÃE: Pátria do Aconcheço, filha de Duque IA da Caprivama. PTA: 51,28 kg

Seleção de cabras leiteiras há 28 anos. Participante do Programa de Melhoramento Genético de Cabras Leiteiras desde 2006.

Mais de 2000 animais controlados oficialmente!!

**\*Lactação**

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO NACIONAL DAS CABRAS LEITEIRAS 2022  
PINDAMONHANGABA - SP  
10/11/2022



AGROPECUARIA SANRI

LOTE 19

ANTIGA SANRI

SAANEM

FEMEA

19/02/2020

1421320276

UNIEME DO ITAPETI

BARÃO SANRI

DIAMANTE SANRI

LACQUA SANRI

GAVIÃO SANRI

ALFAFA SANRI

RELVA SANRI

JIMMY DE POÇOS DE CALDAS

ESPECIAL DO CAPRIL RDR

ÉPOCA DA CAPRIVAMA

CINTIA DO CAPRIL RDR

SÃO PAULO DA CAPRIVAMA

ELECTRA TE DA CAPRIVAMA

NAINA DA CAPRIVAMA

REPRODUÇÃO: Segundo parto ocorrido em 27/05/2022. Está vazia. Pesagens de leite: 24/06: 4,1 kg; 01/09:3,9 kg; 10/10: 3,5 kg. PTA:72,40kg

FILIAÇÃO: PAI: Diamante Sanri - PTA: 63,45 kg. Filho de Barão Sanri PTA: 90,21 kg com confiabilidade de 92% (3º Sumário Capragene®).

MÃE: Época Caprivama- filha do Especial do RDR e Electra TE da Caprivama  
Seleção de cabras leiteiras há 28 anos. Participante do Programa de Melhoramento Genético de Cabras Leiteiras desde 2006.

Mais de 2000 animais controlados oficialmente!!

**\*Lactação**

Investidor:

Valor: R\$

AGROPECUARIA SANRI

LOTE 20

LIGURIA SANRI

SAANEM

FEMEA

01/03/2020

1421320304

RON TOM SARAHS ZEPPU

CAPRIKORN ZEPPU BALANCE

INOVO IA DO CAPRIL RDR

CAPRIKORN YUMA ATONEMENT

EUSÉBIO DO CAPRIL RDR

GÍRIA DO CAPRIL RDR

ETERNA DO CAPRIL RDR

BEST B115

AFRICANO SANRI

BARBATANA SANRI

ANGORÁ SANRI

JARDIM SANRI

MIRANDELA SANRI

LINDA SANRI

REPRODUÇÃO: Segundo parto ocorrido em 13/03/2022. **Está coberta em 29/09/2022 (sem diagnóstico de prenhez), por Destaque Sanri (reprodutor atual participante do Teste de progênie com PTA de 104,0 kg).**

Pesagens de leite :26/04: 4,8 kg; 23/06: 4,2kg; 01/09: 3,9 kg; 10/10: 3,7 kg. PTA: 66,48 kg

FILIAÇÃO: PAI: Inovo Capril RDR - PTA :84,44 kg. Filho de Balance (Semen importado).

MÃE: Barbatana Sanri. PTA: 53,89 kg.  
Lactação fechada: 1110,00 kg  
Seleção de cabras leiteiras há 28 anos. Participante do Programa de Melhoramento Genético de Cabras Leiteiras desde 2006.

Mais de 2000 animais controlados oficialmente!!

**\*Lactação**

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO NACIONAL DAS CABRAS LEITEIRAS 2022  
PINDAMONHANGABA - SP  
10/11/2022



AGROPECUARIA SANRI

LOTE 21

ZAMORA SANRI

SAANEM

FEMEA

08/03/2022

1421322842

GRASSHILL CHAMPS TRENDSETTER

HEROI IA DA MANTIQUEIRA

BONO SANRI

DONZELA DA MANTIQUEIRA

JARDIM SANRI

BEVILAQUA SANRI

ALCARAVIA SANRI

CAPRIKORN ZEPO BALANCE

INOVO IA DO CAPRIL RDR

CÓRDOBA SANRI

GÍRIA DO CAPRIL RDR

AQUÁRIO SANRI

KIARA SANRI

CERVEIRA SANRI

REPRODUÇÃO: cabrita. Vazia.

FILIAÇÃO: PAI: Bono Sanri . Reprodutor jovem com PTA: 121,96kg (filho de Heroi da Mantiqueira com Bevilaqua Sanri (PTA:128,22 kg . Matriz formadora do rebanho Sanri)

MÃE: Córdoba Sanri - PTA: 71,77 kg

.Filha do Inovo Capril RDR ( 84,44kg)

Seleção de cabras leiteiras há 28 anos.

Participante do Programa de Melhoramento Genético de Cabras Leiteiras desde 2006.

Mais de 2000 animais controlados oficialmente!!

Investidor:

Valor: R\$

AGROPECUARIA SANRI

LOTE 22

SALADA SANRI

SAANEM

FEMEA

18/02/2021

1421321548

R 222

BEST B115

AFRICANO SANRI

V 458

BARÃO SANRI

ANGORÁ SANRI

BELEZA SANRI

EXPLORATEUR

JARDIM SANRI

LIBÉLULA SANRI

RAIZ SANRI

EMAIL IA DA CAPRIVAMA

LIMA SANRI

LIXIA SANRI

REPRODUÇÃO: Primeiro parto ocorrido em 15/10/2022. Está vazia. Pesagens de leite extra oficial: 03/11/2022: 3,9kg.

FILIAÇÃO: PAI: Africano Sanri - filho de Best ( semen importado) com Angorá Sanri . Filhas em lactação com PTAs acima de 80 kg. PTA :45,75 kg

MÃE: Libélula Sanri - PTA: 51,34kg

Seleção de cabras leiteiras há 28 anos. Participante do Programa de Melhoramento Genético de Cabras Leiteiras desde 2006.

Mais de 2000 animais controlados oficialmente!!

\*Lactação

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO NACIONAL DAS CABRAS LEITEIRAS 2022  
PINDAMONHANGABA - SP  
10/11/2022



AGROPECUARIA SANRI

LOTE 23

CAMPEÃ SANRI

SAANEM

FEMEA

18/07/2021

1421321698

BEST B115

AFRICANO SANRI

ANGORÁ SANRI

OLÍMPIO SANRI

XAIM DA AGUA DE PEDRA

GUAJAJARA SANRI

FRAGATA SANRI

DEPUTADO DO CAPRIL RDR

AQUÁRIO SANRI

ÁGUA VIVA SANRI

TORCIDA SANRI

XAIM DA AGUA DE PEDRA

PULSEIRA SANRI

RELVA SANRI

REPRODUÇÃO: Cabrita. Coberta em 27/09/2022 por Hulk Sanri ( PTA:95,11kg). Sem diagnóstico de gestação confirmado.

FILIAÇÃO: PAI: Heroi IA da Mantiqueira - PTA :116,0 kg. Está em teste de progênie. Filho Trendsetter (sêmen importado).

MÃE: Torcida Sanri - PTA: 43,81 kg  
Seleção de cabras leiteiras há 28 anos.  
Participante do Programa de Melhoramento Genético de Cabras Leiteiras desde 2006.  
Mais de 2000 animais controlados oficialmente!!

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL FITA

LOTE 24

BIG IOSHI TE DO CAPRIL FITA

SAANEM

MACHO

24/07/2022

1615422010

MIMOSA

SAGA

MANADE

BARUC SAGA IA DA CPNET

STANLEY FIV DA CAPRIVAMA

PIMENTA TE DA CAPRIVAMA

LILIAN DA CAPRIVAMA

YOSHI DA AGUA DE PEDRA

ANIBAL DA AGUA DE PEDRA

VICENTINA DA AGUA DE PEDRA

PRATA-PB EFV GISSELY

C.V.C SANÇÃO

PRATA-PB EFV REBECA

PRATA-PB EFV PARAIBA

**DESTAQUE!!!**

**Oportunidade única de um chefe de plantel, retida da reserva do Capril Fita.**

Sua mãe **GISSELY** participou de 45 torneios leiteiros com pico 10.800 kg/l. Desses 45 torneios ela sagrou-se Campeã em 35 torneios leiteiro. Grande Campeã Nordeste 2019 - Sertânia, Grande Campeã Nacional 2020 Salvador, Doadora de 40 embriões em 3 coletas. **Cabra que mais participou de torneio leiteiro no Brasil.**

Seu pai é o **Baruc Saga IA da CPNET** atual Campeão Nacional 2021 - Campina Grande, Grande Campeão Nordeste 2022 - Prata/PB, Campeão Supremo na Nordeste - Prata/PB, Melhor Bode Saanen do Circuito da Apacco 2022.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO NACIONAL DAS CABRAS LEITEIRAS 2022  
PINDAMONHANGABA - SP  
10/11/2022



CABANHA 3 MARIAS

LOTE 25

CABANHA 3 MARIAS LONTRA

ANGLONUBIANA

FEMEA

20/11/2021

2653521018

ROYAL ATRIBUTO CIELO

WILLY ROYAL CIELO

CABANHA 3 MARIAS HEMDALL

DAGRON SILVER FREIA

CAPRITEC WILLY DENIS

CABANHA 3 MARIAS DESIREE

CABANHA 3 MARIAS CASSANDRA

CAPRITEC WILLY DENIS

CABANHA 3 MARIAS ESTANISLAU

EPIFANIA DO PARAGUASSU

FSA EST QUIETUDE

FSA APL PARDAL

FSA PRD OSTENTACAO

FSA CNR LINDA

Cabrita de genética extremamente leiteira. Filha de 3 Marias Hendall principal reprodutor da 3 Marias hoje, é filho direto de Willy Royal Cielo. Na linha materna sua mãe FSA Quietude é filha de 3 Marias Estanislau bode com progênie comprovada filho de Capritec Willy Denis na barriga de ouro Epifania do Paraguassu. Cabrita que promete ótima produção leiteira.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL CSC

LOTE 26

CSC GALVÃO

SAANEM

MACHO

04/06/2022

0506522003

XENDRATT DO CAPRIL POR DO SOL

GAVIÃO DA MANTIQUEIRA

JORGE DO INLI

DONZELA DA MANTIQUEIRA

HAENA IA DO INLI

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

ONIX DO ACONCHEGO

CSC AFRODITE

JOANÉSIA DO ACONCHEGO

DEREK IA DA CAPRIVAMA

IGREJA DO RDR

GESTÃO DO RDR

O Capril CSC traz nesse bodinho excelente morfologia e uma animal e uma genealogia impecável! Na linha de baixo traz vários reprodutores renomados como Duque da Caprivama, Euzebio do RDR e algumas matrizes q fizeram muito sucesso no CLO com Eternidade do RDR e Gestão do RDR que produziram acima de 2.500 litros de leite em 305 dias. Na linha de cima trazemos uma genética que está fazendo sucesso nessa Nacional no Torneio leiteiro que é a genética Mantiqueira onde traz o Gavião da Maniqueira .

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO NACIONAL DAS CABRAS LEITEIRAS 2022  
PINDAMONHANGABA - SP  
10/11/2022



CAPRIL CSC

LOTE 27

CSC ANG FERA

ANGLONUBIANA

FEMEA

14/06/2021

0506521539

ESTANISLAU TE DO PARAGUASSU

MESSI DO PARAGUASSU

EBS BARRICHELO DA NOVA

KAKAROTA DO PARAGUASSU

FSA CRD LEOPARDO

ALERTA RELEVO

RAQUEL DAS CAMPINAS

CABANHA 3 MARIAS ELDORADO

CABANHA 3 MARIAS GENGIS KHAN

CABANHA 3 MARIAS ISABEL

EPIFANIA DO PARAGUASSU

CAPRITEC WILLY DENIS

CABANHA 3 MARIAS GRAZI

CABANHA 3 MARIAS ELZA

O Capril CSC, nos apresenta CSC Fera, lindíssima cabrita, com muito raça, delicadeza e feminilidade!

Fera é simplesmente filha do EBS Barrichelo, o Grande Campeão Nacional 2020 em Salvador -BA com a 3 Marias Isabel, cabra que vai as linhagens CIELO, SEPE TIARAJU e ANAGE .

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL CSC

LOTE 28

CSC ANG FOFA

ANGLONUBIANA

FEMEA

14/06/2021

0506521537

ESTANISLAU TE DO PARAGUASSU

MESSI DO PARAGUASSU

EBS BARRICHELO DA NOVA

KAKAROTA DO PARAGUASSU

FSA CRD LEOPARDO

ALERTA RELEVO

RAQUEL DAS CAMPINAS

CABANHA 3 MARIAS ELDORADO

CABANHA 3 MARIAS GENGIS KHAN

CABANHA 3 MARIAS ISABEL

EPIFANIA DO PARAGUASSU

CAPRITEC WILLY DENIS

CABANHA 3 MARIAS GRAZI

CABANHA 3 MARIAS ELZA

O Capril CSC, nos apresenta um linda cabrita, muito raça, delicadeza e feminilidade !

Fofa é simplesmente filha do EBS Barrichelo, o Grande Campeão Nacional 2020 em Salvador -BA com a 3 Marias Isabel, cabra que vai as linhagens CIELO, SEPE TIARAJU e ANAGE .

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO NACIONAL DAS CABRAS LEITEIRAS 2022  
PINDAMONHANGABA - SP  
10/11/2022



CAPRIL CSC

LOTE 29

CSC ANG FOFOQUEIRA

ANGLONUBIANA

FEMEA

26/05/2021

0506521525

JAZY IKASHI

KEMBO IKASHI TE DC

MAGO KEMBO DC

TINDERRY JESSIMINDA

AYSGARTH COMMANCHE

MARGOT COMMANCHE DC

MARGOT DO CRISTIANO

UDORICO PS MAFRARIO

13025 PS MAFRARIO

14007 PS MAFRARIO

08037 PS MAFRARIO

UDORICO TE DO PARAGUASSU

PAULINHA PS MAFRARIO

PAULA DO CRISTIANO

Jovem cabrita, apresentada pelo Capril CSC, que tem em sua genealogia linhagens leiteiras !

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL CSC

LOTE 30

CSC ANG FANTASMA

ANGLONUBIANA

FEMEA

14/06/2021

0506521538

ESTANISLAU TE DO PARAGUASSU

MESSI DO PARAGUASSU

EBS BARRICHELO DA NOVA

KAKAROTA DO PARAGUASSU

FSA CRD LEOPARDO

ALERTA RELEVO

RAQUEL DAS CAMPINAS

CABANHA 3 MARIAS ELDORADO

CABANHA 3 MARIAS GENGIS KHAN

CABANHA 3 MARIAS ISABEL

EPIFANIA DO PARAGUASSU

CAPRITEC WILLY DENIS

CABANHA 3 MARIAS GRAZI

CABANHA 3 MARIAS ELZA

O Capril CSC, nos apresenta CSC FANTASMA. Lindíssima, com excelente capacidade digestiva, delicada, com muito raça e feminilidade ! Fantasma é simplesmente filha do EBS Barrichelo, o Grande Campeão Nacional 2020 em Salvador - BA com a 3 Marias Isabel, cabra que vai as linhagens CIELO, SEPE TIARAJU e ANAGE .

Investidor:

Valor: R\$



**LEILÃO NACIONAL DAS CABRAS LEITEIRAS 2022**  
**PINDAMONHANGABA - SP**  
**10/11/2022**



**CAPRIL CSC**

**LOTE 31**

**CSC 22705**

**MURCIANA PA**

**FEMEA**

**22/05/2022**

**22705**

Uma cabrita filha de cabra murciana que produz em média 3.5kg de leite na sua primeira cria em bode filho de semem espanhol.

Investidor:

Valor: R\$

**CAPRIL CSC**

**LOTE 32**

**CSC 22701**

**MURCIANA PA**

**FEMEA**

**15/02/2022**

**22701**

É um animal de pelagem típica das murcinas granadinas afinal essa novilha é neta de bode espanhol !

Investidor:

Valor: R\$